

**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior-
MDIC**

**Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial -
INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/N.º 049, de 23 de março de 2001.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando os elementos constantes do Processo n.º 52600 004539/00, resolve:

Art. 1º - Autorizar o uso do sistema de proteção via *software*, no modelo de taxímetro B-3 PRINTER, de forma a detectar e bloquear a introdução de pulsos espúrios através da linha de sinal.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais características e disposições da Portaria INMETRO/DIMEL n.º 118, de 19 de agosto de 1996.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal